



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

Nº 908 /84

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Atlética do Banco do Brasil, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Macaé-RJ, registrada no livro A-3, nº 240, às fls. 96, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas do 1º Ofício.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de novembro de 1984.

ap/ma
ALCIDES RAMOS

Prefeito

Registro fls. 107/107 N.º 18
Publicação: 6 Delibera
nº 620 pag 9
Edição de 08.12.84
gab/ma
Servidor